

ANEXO IV À PORTARIA GASEC Nº ----133/2006

Ilmo(s). Sr(s).

Nome Contribuinte (Titular)

Fica(m) V. Sa(s). intimada(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, se manifestar sobre a reincidência específica em relação à infração de que trata o processo nº _____, A.I nº _____, datado de ____/____/____, em face de que consta no Termo de Antecedentes Fiscais em anexo.

_____, em ____/____/____.

À _____ para os devidos fins.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

ANEXO VI À PORTARIA GASEC Nº -----133/2006

Ilmo(s). Sr(s).

Nome Contribuinte (Titular)

NESTA

Fica(m) V. Sa(s). intimada(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância de R\$ _____ (_____), ou, ainda, apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em razão de ter sido julgado _____ em 1ª Instância, o Auto de Infração nº _____ (Processo nº _____) de acordo com cópia anexa. Esclareço, ainda, que o pagamento efetuado dentro do prazo acima mencionado, ensejará a redução de _____% do valor da multa.

_____, em ____/____/____.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

ANEXO VII À PORTARIA GASEC Nº -----133/2006

TERMO DE PEREMPÇÃO

CONTRIBUINTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
CAGEP:	PROCESSO Nº:

Não tendo o contribuinte acima identificado até a presente data, embora devidamente intimado, comparecido a esta repartição para efetuar o pagamento, solicitar o parcelamento, nem tampouco apresentar recurso da decisão de 1ª Instância para o Conselho de Contribuintes do Estado, lavro o presente termo para considerar PEREMPTO o direito do mesmo.

_____, em ____/____/____.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

ANEXO VIII À PORTARIA GASEC Nº -----133/2006

Ilmo(s). Sr(s).

Nome do Contribuinte (Titular)

NESTA

Fica(m) V. Sa(s). intimada(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância de R\$ _____ (_____), em virtude do julgamento (Acórdão nº _____) do Conselho de Contribuintes do estado, no processo nº _____, relativamente do Auto de Infração nº _____.

_____, em ____/____/____.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

ANEXO IX À PORTARIA GASEC Nº -----133/2006

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECOLHIDO

Declaro, sob as penas da lei e para os efeitos legais, que o contribuinte _____, CAGEP _____, efetuou o pagamento total do débito referente ao processo nº _____, A.I. nº _____, conforme cópia do documento de arrecadação anexa, e de acordo com as parcelas abaixo discriminadas:

ICMS	R\$	
MULTA	R\$	
JUROS	R\$	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$	
TOTAL	R\$	

_____, em ____/____/____.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

P. P. 1772



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 12.000 - 292 /GS/06 Teresina, 29 de maio de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 160, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 195, datado de 22/05/2006, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí;

RESOLVE

Designar **EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA**, representante da Secretaria de Segurança Pública, **AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIMBU**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí e **JORGE MARTINS FILHO**, representante da NUCEPE, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Concurso destinado ao provimento dos cargos de Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Médico Legal e Perito Criminal, instituído pelo Edital nº 03/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 71, do dia 17.04.06.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

Raimundo Nonato Leite Barbosa

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

P. P. 1752



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 04.05.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição, à **CECI NUNES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Zeladora(a), classe “A” do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 064127-8 com os proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.05.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §-5º do art. 40, da C.F/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição da E.C. nº 41/03, à **MARIA DE JESUS E SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 049440-2 com os proventos de **R\$ 1.091,48 (UM MIL NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.

EM: 08.05.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §-5º do art. 40, da C.F/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição da E.C. nº 41/03, à **TERESINHA DE JESUS COSTA**, ocupante do cargo de Professor, Classe “F”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054897-9 com os proventos de **R\$ 1.278,69 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.